



#### APRESENTAÇÃO

1. Em conformidade com a Constituição Federal de 1988, com a Lei n. 13.005/2014, e em consonância com o Decreto de 09 de maio de 2016, foi convocada a 3ª Conferência Nacional de Educação (Conae) com o tema "A consolidação do sistema nacional de educação - SNE e o Plano Nacional de Educação - PNE: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica", a ser realizada em Brasília.
2. No contexto da III CONAE serão realizadas conferências livres, ao longo do ano de 2017, conferências municipais ou intermunicipais regionais, a serem realizadas no segundo semestre de 2017 e, também, conferências estaduais e distrital, que se realizarão no primeiro semestre de 2018. A etapa nacional deverá ocorrer em novembro de 2018.
3. O Fórum Nacional de Educação, instância plural e representativa, prevista em lei e uma das esferas legítimas de monitoramento e avaliação do PNE, deve ser devidamente reconhecido como mediador de encaminhamentos e decisões importantes que dizem respeito principalmente, a política educacional em nosso país.
4. O FNE enquanto articulador e coordenador das conferências, espaço de interlocução entre a sociedade civil e o governo e uma das instâncias legais de monitoramento e avaliação do PNE, conforme determinado nos artigos 5º e 6º da lei que o institui, apresenta o presente documento-referência, portanto, no sentido de reposicionar temas e conceitos fundamentais e orientar e intensificar os debates em todas as esferas federativas, tendo por referência a ampliação e a garantia dos direitos sociais, entre eles o direito à educação, a todo(s) e a cada um(s), com promoção e valorização das diversidades étnico-raciais, religiosas, culturais, geracionais, territoriais, físico-individual, de gênero, de orientação sexual, de nacionalidade, de opção política, linguísticas, dentre outras.
5. O Fórum Nacional de Educação, portanto cumprindo com as diretrizes gerais e organizativas da Conae, tem as seguintes atribuições: I - coordenar, supervisionar e promover a realização da CONAE, observados os aspectos técnicos, políticos e